

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 1.921,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora CLEA JORDANA FÉLIX PEREIRA CARVALHO do cargo em comissão de Assessor Técnico II, símbolo CC11, na função de Assessor Técnico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 25 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.922,
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEA JORDANA FÉLIX PEREIRA CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Expedientes, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 25 de novembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL
DO GOVERNO**

**PORTARIA Nº 04/2021 SEGOV
19 de novembro de 2021
(Republicada por Incorreção)**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA EDUARDA MELO SILVA MARQUES, matrícula nº 509272, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Pregão Presencial - GP nº 43/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III. Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor MARIA VITÓRIA DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 0508411, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Presencial - GP nº 43/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa TRENTO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não

cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 6º Fica revogada a Portaria Nº 003 - SEGAP/PMM do dia 08 de setembro de 2021 Mossoró/RN, 25 de novembro de 2021.

Carolyne Oliveira Souza
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 12/2021 - SEIMURB**

Objeto: Contratação de empresa para realização da obra na construção e equipagem da CASA DA MULHER BRASILEIRA, do tipo III, localizada na Rua Alzenir Pereira da Rocha, Bairro Santo Antônio, no município de Mossoró/RN.

Tipo: Menor preço global, pelo regime de empreitada por preço unitário.

Realização: 14/12/2021 às 09h00min.

Local de Abertura: Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração. Rua: Idalino de Oliveira, 106, Bairro Centro, Mossoró - RN, 59.600-135.

Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br no Link Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras - Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

Francisco Rosivan da Silva Bezerra - Presidente/CPL.

Termo Autorizativo de Dispensa

Dispensa Nº 89/2021 - SEMEJ
Processo Nº 224/2021.

Processo de Despesa: 2403/2021 - SEMEJ
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços especializados em produção de eventos, para coordenar, supervisionar, executar e fornecer insumos para a realização da 72ª Prova Ciclista Governador Dix-Sept Rosado, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa: Grid Comunicação Visual, Sinalização e Eventos LTDA
CNPJ: 27.997.819/0001-21
Valor: R\$ 68.060,00.

Data de Assinatura do Termo: 25 de novembro de 2021

Assina pelo município: Allyson Leandro Bezerra Silva - Prefeito.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 03/2021 - PREVI.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, referente ao Pregão Presencial nº 03/2021 - PREVI com início às 11h de setembro de 2021, realizada em 16 de novembro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 36/2021 - PREVI.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza

Empresa Vencedora: LIVRARIADO ESTUDANTE EIRELI- EPP/ 01.973.806/0001-29, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço na fase de lances.

Valor final: R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

Sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, 25 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI - Mossoró

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial Nº 03/2021 - PREVI.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 03/2021 - PREVI, realizado em 16 de novembro de 2021, a saber:

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza (material de consumo)

LIVRARIADO ESTUDANTE EIRELI- EPP/ 01.973.806/0001-29, cotou menor preço pelo lote.

Cassio Rodrigo da Costa Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Afonso Linhares
Presidente do PREVI

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.801.428/0001-48 com sede na Rua Felipe Camarão, 2114, 1º e 2º andar – Doze Anos – Mossoró/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Dr. Paulo Afonso Linhares, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.806/0001-29, sediada em Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 003/2021 – Processo Administrativo nº 36/2021, homologado em 033 de novembro de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente certame Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de produtos de limpeza, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 003/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2- Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade com início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESAO

3.1- Poderá a cargo do gestor, ser admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 003/2021 reproduzidos abaixo, o resultado por fornecedor anexo a essa ata.

LOTE: MATERIAL DE LIMPEZA (MATERIAL DE CONSUMO)

PRODUTOS DE LIMPEZA	LOTE	R\$ 14.900,00
TOTAL: R\$ 14.900,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS REAIS)		

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	ÁCIDO MURIÁTICO - MEDIDA: 1 LITRO	10	2,10	21,00
	ÁGUA SANITÁRIA - MEDIDA: 5 l.	40	6,49	259,60
	ALCOOL 70% LÍQUIDO - MEDIDA: 1 LITRO	40	7,76	310,40
	ALCOOL EM GEL 70% HIGIENIZADOR FRASCO MEDIDA: 500 ml	30	6,55	196,50
	BALDE PARA LIMPEZA - MEDIDA: 10 LITROS	03	8,20	24,60
	CESTO FECHADO PARA BANHEIRO - MEDIDA: 13 LITROS	03	34,10	102,30
	CESTO PARA LIXO PARA BANHEIRO QUADRADO COM TAMPA E PEDAL MEDIDA: 18 LITROS	04	30,86	123,44
	COLHER DESCARTÁVEL PLÁSTICO PARA REFEIÇÃO NA COR BRANCA MEDIDA: CAIXA COM 20 PACOTES DE 50 UNIDADES	03	52,80	158,40

CONCENTRADO DE ESSÊNCIA PARA DESINFETANTE - FRAGRANCIAS VARIADAS MEDIDA: 100 ML	40	9,82	392,80
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ CAIXA COM 5000 UNIDADES - MEDIDA: 50 ML	02	88,00	176,00
COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA - EMBALAGEM COM 100 COPOS - CAIXA COM 2500 COPOS - MEDIDA: 150 ML	30	89,10	2.673,00
DESINFETANTE PARA PISO EM EMBALAGEM MEDIDA: 5 LITROS	40	7,37	294,80
DESODORIZADOR DE AR - MEDIDA: 360 ML.	80	8,73	698,40
DETERGENTE LAVA LOUÇAS -MEDIDA: 05 LITROS	20	11,83	236,60
ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PARA BANHEIRO - COR BRANCA	4	7,76	31,04
ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE 9102X69X28 MM - RETANGULAR - VERDE/AMARELA. - CAIXA COM 100 UNIDADES	1	42,08	42,08
FLANELA 39X59 CM 100% ALGODÃO COM ACABAMENTO	30	2,21	66,30
GARFOS PLÁSTICOS PARA REFEIÇÃO COR BRANCO - PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES - CAIXA COM 20 PACOTES	03	52,80	1.056,00
GUARDANAPO PAPEL TAM. 33X30 - CAIXA C/ 50 UNIDADES	10	2,52	25,20
INSETICIDA E FUNGICIDA AEROSOL PARA BARATAS. MEDIDA: 300ML	10	6,72	67,20
LÃ DE AÇO DO TIPO CARBONO; N. 0 PARA LIMPEZA/BRILHO - FARDO COM 14 PACOTES	01	21,98	21,98
LIMPADOR DE VIDRO MEDIDA: 500 ML	10	3,70	37,00
LIMPADOR MULTIUSO PARA LIMPEZA ORIGINAL MEDIDA: 500 ML	50	4,04	202,00
LUSTRA MÓVEIS MEDIDA: 200 ML	30	5,45	163,00
PÃ PARA LIXO PLASTICA COM COLETOR E CABO ARTICULADO	03	29,92	89,76
PANO DE CHÃO FLANELADO TAMANHO 70 X 50 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 10% DE OSCILAÇÃO NAS MEDIDAS.	30	4,62	138,60
PANO DE PRATO - COPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO; MEDINDO 60X40 CM; COM BAINHA; NA COR BRANCA SEM ESTAMPA.	20	2,48	49,60
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - PACOTE COM/ 04 UNIDADES	400	5,72	2.288,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS, FABRICADO COM MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, ISENTO DE MATERIAL RECICLADO, BRANCO, GOFRADO, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 1.000 FL	300	9,30	2790,00
PASTA DE PINHO DESENGORDURANTE MEDIDA: 1 LITRO	40	4,73	189,20
PASTILHA SANITÁRIA EMBALADOS EM 3 VARIADOS ODORES	100	3,52	352,00
POLIDOR DE ALUMINIO GALÃO - MEDIDA: 5L	08	16,01	128,08
PORTA DETERGENTE LAVAR LOUÇA PARA A PIA PLÁSTICA	04	2,15	8,60
PRATO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO; COM DIÂMETRO DE 15 CM E PROFUNDIDADE DE 12 MM - COR BRANCA; SEM DIVISÃO, PESANDO NO MÍNIMO 32 GR. CAIXA COM 100 PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	02	1,27	2,54
RODO PLÁSTICO COM BORRACHA DUPLA, 30 CM COM CABO RESISTENTE	06	7,37	44,22
SABÃO EM PÓ EMBALAGEM MEDIDA: 500 GR	30	1,21	36,30
SABONETE LÍQUIDO MEDIDA: 5 LTS	10	22,99	229,90
SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO COM BICO APLICADOR MEDIDA: 1 LITRO	30	7,14	214,20
SACO PLÁSTICO PARA LIXO SUPER RESISTENTE COM DUPLA SOLDA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MEDIDA: 100 L	40	13,36	534,40
SACO PLÁSTICO PARA LIXO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES MEDIDA: 40 L	50	6,04	302,00
VASELINA LIQUIDA MEDIDA: 1 LITRO	03	23,70	71,10
VASSOURA DE PÉLO SINTÉTICO 30 CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20	06	8,56	51,36

4.2- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, ressalvo a necessidade do equilíbrio econômico e financeiro, desde que seja apresentada justificativa da necessidade de acordo com as hipóteses previstas no artigo nº65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.3- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.4- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.5- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.6- As liquidações das despesas originadas desta respectiva ata, deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da solicitação de cobrança.

4.7- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este Pregão Presencial nº 003/2021, obedecendo a classificação dos credores na ordem cronológica para pagamentos, conforme regulamentado pela resolução nº 032/2016, o qual será pago através de depósito ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a diretoria administrativa e posteriormente a presidência ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. No campo referente a observações na nota fiscal, deve conter as seguintes informações: Número do Processo Administrativo; Número do Pregão Presencial; como também o número da Nota de Empenho que será enviada a contratada, referente ao pedido.

4.7.1- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.7.2- Ao Previ Mossoró fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos bens pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem sido realizados de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7.4- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1- Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convocada pela CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento dos bens licitados.

5.2- A efetivação da contratação de aquisição se caracterizará pela assinatura de termo de contrato/Ata de Registro de Preços ou pelo simples recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida pelo órgão solicitante do objeto.

5.3- A recusa em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços ou em receber a NOTA DE EMPENHO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.

5.4- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a NOTA DE EMPENHO emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização da execução do objeto do presente certame será efetuada pelos seguintes a ser publicada no Jornal Oficial do Município, nomeando-os

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1- O fornecimento dos bens, objeto da presente Ata deverá ser efetuado em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2021, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, correndo por conta da Contratada as despesas de honorários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do fornecimento.

7.2- Os critérios de prazo para execução do objeto da licitação estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró/RN, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

9.2.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

9.2.3- Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos bens. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4- Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos bens não entregues, por dia de atraso, observado o prazo de prestação do mesmo constante no Anexo I;

9.2.5- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

9.2.6- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

9.2.7- As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Previ Mossoró, em sua diretoria, no prazo

de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 03/2021 e a proposta comercial de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mossoró-RN, em 25 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP
Clayton José de Oliveira/CPF: 474.571.394-00

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2021 - PREVI.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Pregão, pertencente ao Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, referente ao Pregão Presencial nº 01/2021 - PREVI com início 13 de julho de 2021, realizada em 25 de outubro de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 31/2021 - PREVI.

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I (material de consumo e equipamentos de material permanente).

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS/32.932.000/0001-16, cotou menor preços nos itens 5,7,8,26, consagrando-se vencedor nesses itens.

Valor: R\$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais)

F A DUARTE FILHO/07.498.572/0001-91, cotou menor preços nos itens 1,2,3,4,6,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30,31,34 e lote de material de consumo consagrando-se vencedor nesses itens.

Valor: R\$ 404.175,12 (quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos)

Valor lote 2: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP/01.973.806/0001-29, cotou menor preço nos itens 9,10,28,32,33, consagrando-se vencedor nesses itens

Valor: R\$ 14.196,00 (quatorze mil e cento e noventa e seis reais)

Sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, 25 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI - Mossoró

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 01/2021 - PREVI.

ADJUDICO o vencedor do Pregão Presencial nº 01/2021 - PREVI, realizada em 25 de outubro de 2021. a saber:

Objeto: Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e eletroeletrônicos, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I (material de consumo e equipamentos de material permanente).

ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS/32.932.000/0001-16, cotou menor preços nos itens 5,7,8,26, consagrando-se vencedor nesses itens.

F A DUARTE FILHO/07.498.572/0001-91, cotou menor preços nos itens 1,2,3,4,6,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,27,29,30,31,34 e lote de material de consumo consagrando-se vencedor nesses itens.

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP/01.973.806/0001-29, cotou menor preço nos itens 9,10,28,32,33, consagrando-se vencedor nesses itens

Cassio Rodrigo da Costa Almeida
Diretor Administrativo e Financeiro

Paulo Afonso Linhares
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.801.428/0001-48 com sede na Rua Felipe Camarão, 2114, 1º e 2º andar – Doze Anos – Mossoró/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Dr. Paulo Afonso Linhares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.973.806/0001-29, sediada em Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 31/2021, homologado em 03 de novembro de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente certame "Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática" – Sistema de Registro de Preços, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 001/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2- Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade com início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESAÇÃO

3.1- Poderá a cargo do gestor, será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 001/2021 reproduzidos abaixo, e resultado por fornecedor anexo a essa ata.

Item Nº 9.		
SUPORTE DE TETO PARA PROJETO COM INCLINAÇÃO E FIXAÇÃO	02	R\$ 198,00
TOTAL: R\$ 396,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)		
Item Nº 10		
SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET, PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS.	02	R\$ 4.050,00
TOTAL: R\$ 8.100,00 (OITO MIL E CEM REAIS)		

Item Nº 28 -.		
RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO (BIOMETRIA + PROXIMIDADE), LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI, DISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2.4" 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO CERTIFICADO NCC 15.03813, PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	02	R\$ 1.770,00
TOTAL: R\$ 3.540,00 (TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)		

Item Nº 32 -.		
TECLADO INTERFACE USB, PADRAO ABNT2, COM NO MÍNIMO 105 TECLAS PADRÃO, SENDO OBRIGATÓRIO O Ç, COM FIO DE COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS OU SUPERIOR.	40	R\$ 35,00
TOTAL: R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)		

Item Nº 33 -.		
MOUSE OPTICO, INTERFACE USB, MÍNIMO DE 02 BOTOES E SCROLL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI DEVIDAMENTE COMPROVADA, COMPRIMENTO DO CABO DE 2 METROS OU MAIOR.	40	R\$ 19,00
TOTAL: R\$ 760,00 (SETECENTOS E SESENTA REAIS)		

4.2- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, ressalvo a necessidade de equilíbrio econômico financeiro desde que seja apresentado justificativa comprobatória da necessidade- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.3- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.4- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.5- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.6- As liquidações das despesas originadas desta respectiva ata, deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da solicitação de cobrança.

4.7- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este Pregão Presencial nº 001/2021, obedecendo a classificação dos credores na ordem cronológica para pagamentos, conforme regulamentado pela resolução nº 032/2016, o qual será pago através de depósito ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a diretoria administrativa e posteriormente a presidência ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. No campo referente a observações na nota fiscal, deve conter as seguintes informações: Número do Processo Administrativo; Número do Pregão Presencial; como também o número da Nota de Empenho que será enviada a contratada, referente ao pedido.

4.7.1- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.7.2- Ao Previ Mossoró fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos bens pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem sido realizados de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7.4- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1- Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convocada pela CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento dos bens licitados.

5.2- A efetivação da contratação de aquisição se caracterizará pela assinatura de termo de contrato/Ata de Registro de Preços ou pelo simples recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida pelo órgão solicitante do objeto.

5.3- A recusa em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços ou em receber a NOTA DE EMPENHO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.

5.4- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a NOTA DE EMPENHO emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização da execução do objeto do presente certame será efetuada pelos seguintes a ser publicada no Jornal Oficial do Município, nomeando-os

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1- O fornecimento dos bens objeto da presente Ata deverá ser efetuado, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, correndo por conta da Contratada as despesas de honorários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do fornecimento.

7.2- Os critérios de prazo para execução do objeto da licitação estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró/RN, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

9.2.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

9.2.3- Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos bens. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4- Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos bens não entregues, por dia de atraso, observado o prazo de prestação do mesmo constante no Anexo I;

9.2.5- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

9.2.6- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

9.2.7- As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Previ Mossoró, em sua diretoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e a proposta comercial de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, em 05 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES

PRESIDENTE

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI- EPP

CLAYTON JOSE DE OLIVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.801.428/0001-48 com sede na Rua Felipe Camarão, 2114, 1º e 2º andar – Doze Anos – Mossoró/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Dr. Paulo Afonso Linhares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa F A DUARTE FILHO –ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.498.572/0001-91, sediada em Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 31/2021, homologado em 03 de novembro de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente certame “Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática” – Sistema de Registro de Preços, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 001/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2- Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade com início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Poderá a cargo do gestor, será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 404.175,12 (quatrocentos e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e doze centavos) –

Equipamento Material Permanente e a quantia global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – Material de Consumo, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 001/2021 reproduzidos abaixo, e resultado por fornecedor anexo a essa ata.

EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MONITOR 21,5" LED IPS, WIDESCREEN, BIVOLT, COM HDMI, FULL HD, COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, COM WEB CAM INTEGRADA 720P OU SUPERIOR.	37	R\$ 1.040,00	R\$ 38.480,00
2	MONITOR 29" LED IPS, ULTRAWIDE, BIVOLT, COM HDMI, FULL HD, COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO, COM WEB CAM INTEGRADA 720P OU SUPERIOR.	4	R\$ 1.964,00	R\$ 7.856,00
3	DESKTOP COM INTEL CORE I5, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 8GB DDR4 DE RAM, 256 DE SSD M2 NVME, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, WINDOWS 10 PRO LICENCIADO PARA O CNPJ DO CONTRATANTE, DIMENSÕES (A X L X P) 270MM X 100MM X 304MM, PESO A PARTIR DE 4,2 KG, VOLUME: 7.4L, COR PRETO, MONITOR SEPARADO	30	R\$ 4.990,00	R\$ 149.700,00
4	DESKTOP COM INTEL CORE I7, 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 8GB DE MEMÓRIA RAM, 256 GB SSD M2 NVME, LEITOR DE CARTÕES, HDMI, WINDOWS 10 PRO LICENCIADO PARA O CNPJ DO CONTRATANTE, DIMENSÕES (A X L X P) 270MM X 100MM X 304MM, PESO A PARTIR DE 4,2 KG, VOLUME: 7.4L, COR PRETO, MONITOR SEPARADO.	4	R\$ 6.450,00	R\$ 25.800,00
6	NOTEBOOK COM INTEL CORE I5 8ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, 8GB DE RAM, SSD 240 NVME, 15,6" LED, HDMI, BLUETOOTH, WEB CAM, WI-FI E WINDOWS LICENCIADO PARA O CNPJ DO INSTITUTO	3	R\$ 4.290,00	R\$ 12.870,00
11	SWITCH GERENCIÁVEL 16 PORTAS GIGABIT ETHERNET, PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS.	3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
12	CENTRAL PABX 8 LINHAS E 12 RAMAIS.	1	R\$ 3.584,16	R\$ 3.584,16
13	TERMINAL EXECUTIVO INTELIGENTE	1	R\$ 410,56	R\$ 410,56
14	ACCESS POINT, COM DUAL-BAND SIMULTÂNEA, 5 GHZ COM VELOCIDADE DE ATÉ 1300 MBPS, 2,4 GHZ COM VELOCIDADE DE ATÉ 450 MBPS, GIGABIT ETHERNET, GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS, O PRIMEIRO ANO COM O FORNECEDOR E O SEGUNDO ANO COM O FABRICANTE. APRESENTAR CERTIFICADO DE GARANTIA COM O FABRICANTE. COMPATÍVEL COM UNIFI OS E COM O CLOUD KEY (ITEM 21).	6	R\$ 2.344,98	R\$ 14.069,88

15	<p>NOBREAK 2200VA - ESPECIFICAÇÕES: AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO; LINE INTERACTIVE (NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE); MICROPROCESSADO; ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V/220V; SAÍDA BIVOLT 110V/220V SELECIONÁVEL; FORMA DE ONDA SENOIDAL (PWM) POR APROXIMAÇÃO; 4 BATERIAS SELADAS INTERNAS DE 12V 7AH; CONECTOR PARA 2 BATERIAS AUTOMOTIVAS; PAINEL COM LEDS INDICATIVOS: REDE E INVERSOR - INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE; 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAÍDA (10A NBR14136); PROTEÇÃO CONTRA SOBRE-CARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUB E SOBRETENSÃO (COM RETORNO AUTOMÁTICO); PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO NA SAÍDA; DISJUNTOR REARMÁVEL (CIRCUIT BREAKER); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA (COM RETORNO AUTOMÁTICO) ; DEVE TER AVISO PARA SUBSTITUIÇÃO DAS BATERIAS QUANDO NECESSÁRIO. CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA - FUNÇÃO BLACKOUT – DC START (PERMITE A PARTIDA DURANTE FALTA DE ENERGIA); ESTABILIZADOR INTEGRADO; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE-RMS; AUTONOMIA TÍPICA DE ATÉ 3 HORAS.</p>	3	R\$ 2.890,00	R\$ 8.670,00
16	<p>SCANNER: TECNOLOGIA CCD: (CHARGED-COUPLED DEVICE) – COLOR FONTE DE LUZ: LED (LIGHT BAR) MODO DE ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: ADF E MESA DIGITALIZADORA RESOLUÇÃO ÓPTICA: (DPI) 600 DPI PADRÕES DE MEIOTOM: RUÍDO E ERRO DE DIFUSÃO ESCALA DE CINZA: 16 BITS ENTRADA 8 BITS SAÍDA MODO DE COR: 48 BITS ENTRADA 24 BITS SAÍDA TAMANHO DA MEMÓRIA: 256MB SDRAM DIMENSÃO (LXDXA). DIMENSÕES MÍNIMAS: 809 X 323 X 330 MM . INTERFACE: USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0); CONSUMO DE ENERGIA: EM OPERAÇÃO: <43 W PRONTO PARA USO: <13 W MODO DE ESPERA: <1.7 W DESLIGADO: <0.24 W RUÍDO ACÚSTICO: EM OPERAÇÃO: < 50 DB STANDBY: < 45 DB VOLUME DIÁRIO: RECOMENDADO ATÉ 10.000 FOLHAS SUPORTE OS: WINDOWS® XP, VISTA, 7, 8.X,10, SERVER 2008 / 2012 (32 & 64 BIT) *LINUX *MAC *DEVE SER COMPATÍVEL E VIR INCLUSO O SOFTWARE : TWAIN DRIVER, ISIS DRIVER, BUTTON MANAGER, AVSCAN X, PAPERPORT 14 CARACTERÍSTICAS DETECÇÃO ULTRASSÔNICA DE PAPEL; MODO DE PAPEL LONGO: ATÉ 3 METROS DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO: (ESPESSURA DE ATÉ 1.25 MM) TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO: ADF MÍNIMO 50 X 50 MM ADF; MÁXIMO 242 X 356 MM; CAPACIDADE DO ADF: 100 FOLHAS ESPESSURA E PESO DO PAPEL: 27G; 413 G/M²; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO B/W @ 200DPI; A4 SIMPLEX: 80 PPM; DUPLEX: 160 IPM B/W @ 300DPI, A4 SIMPLEX: 50 PPM DUPLEX: 100 IPM COLOR @ 200DPI, A4 SIMPLEX: 80 PPM DUPLEX: 160 IPM COLOR @ 300DPI, A4 SIMPLEX: 50 PPM DUPLEX: 100 IPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.</p>	15	R\$ 5.719,00	R\$ 85.785,00

17	WEBCAM HD (1280 X 720 PIXELS), CAPTURA DE VÍDEO:1280 X 720 PIXELS, FOTOS: 3,0 MEXAPIXELS (COM OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE), MICROFONE EMBUTIDO COM REDUÇÃO DE RUÍDOS	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
18	SCANNER DE IMPRESSÕES DIGITAIS, USB, RESOLUÇÃO: 500 DPI, 480 X 320 PIXEL, CAPTURA DA IMAGEM: ESCALA DE CINZA - 256 NÍVEIS 8BITS, FORMA DA CAPTURA: 01 DEDO POUSADO	15	R\$ 704,40	R\$ 10.566,00
19	COMPUTADOR ALL IN ONE CORE I7 DE 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR, OU EQUIVALENTE EM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, 8GB DDR4, SSD 480GB, 23.8" FULL HD, WEBCAM, WIFI.	3	R\$ 7.580,00	R\$ 22.740,00
20	ROUTERBOARD, 5 PORTAS GIGABIT ETHERNET, SFP, CPU DUAL-CORE 880MHZ. 256MB RAM. USB. MICROSD, ROUTEROS L4. SUPORTE A CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE IPSEC E PACOTE THE DUDE.	3	R\$ 588,00	R\$ 1.764,00
21	MINI SERVIDOR CLOUD KEY. PROCESSADOR: QUAD-CORE SOC OU SUPERIOR. MEMÓRIA MÍNIMA: 2 GB DDR. ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 16 GB. INTERFACE DE REDE: 10/100/1000 ETHERNET; BOTÕES: RESET/DESLIGAR; MÉTODO DE POTÊNCIA POE: 48V 802.3 PASSIVO POE (PARES 4, 5+; 7, 8 RETORNA); USB TIPO C: 5V; FONTE DE ENERGIA: 802.3AF POE, USB-C 5V (INCLUSO), MÁX. CONSUMO DE ENERGIA: 5W - CERTIFICAÇÕES: CE, FCC E IC. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO, COM O FORNECEDOR. APRESENTAR O CERTIFICADO DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO DOIS ANOS DE GARANTIA. COMPATÍVEL COM UNIFI OS. COMPATÍVEL COM AS APLICAÇÕES GRATUITAS UNIFI NETWORK E PROTECT. MODELO REFERÊNCIA: MINI SERVIDOR UBIQUITI UNIFI, CLOUD KEY 4C - UC-CK.	2	R\$ 1.557,03	R\$ 3.114,06

22	<p>RACK DE PAREDE PARA REDE LAN 6U 19". MEDIÇÕES MÍNIMAS: ALTURA 6U, PROFUNDIDADE DE 470MM. O ITEM DEVERÁ SER DESMONTÁVEL, FUNDO E ESTRUTURA. COM TETO, BASE E FUNDO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (20, ESPESSURA 0,91 MM) OU SUPERIOR. LATERAIS REMOVÍVEIS VENTILADAS COM 4 ALETAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 (20, ESPESSURA 0,90 MM) OU SUPERIOR. PORTA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (18, ESPESSURA 1,20 MM) OU SUPERIOR, COM VISOR EM ACRÍLICO OU POLIESTIRENO. POSSUI DUAS RÉGUAS DE PLANO PARA MONTAGEM REGULÁVEIS NA PROFUNDIDADE SENDO ESTAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, (16, ESPESSURA 1,50 MM) OU SUPERIOR, COM FURAÇÕES QUADRADAS (PADRÃO EUROPEU) DE 9,0 MM PARA PORCA GAIOLA, ACOMPANHADO DOS SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS E PORCAS GAIOLA. VENTILAÇÃO DE TETO, VENTILAÇÃO NAS LATERAIS E FRONTAL. FURAÇÃO PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, ACOMPANHADO DOS SEUS RESPECTIVOS PARAFUSOS E BUCHAS. NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR 1 ABERTURA (OBLONGA) PARA A ENTRADA E SAÍDA DE CABOS. FECHAMENTO COM CHAVE, ACOMPANHADO DE 2 COPIAS DA CHAVE. O PRODUTO DEVE SER PINTADO EM EPÓXI-PÓ, PREFERENCIALMENTE PRETO. DIMENSÕES MÍNIMAS DO RACK MONTADO: LARGURA: 54 CM, ALTURA: 33 CM, PROFUNDIDADE: 47 CM. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FORNECEDOR.</p>	1	R\$ 547,08	R\$ 547,08
23	<p>SMART TV 50", NAVEGADOR (WEB BROWSER), ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA, BLUETOOTH LOW ENERGY, WIFI DIRECT, SOM DA TV PARA SMARTPHONE, ACESSIBILIDADE - GUIA DE VOZ (INGLÊS - EUA, PORTUGUÊS - BRASIL), AMPLIAR, AUMENTO DE CONTRASTE, APRENDA A MEXER NO CONTROLE REMOTO DA TV (INGLÊS - EUA, ÁUDIO DE MÚLTIPLAS SAÍDAS, CORES NEGATIVAS, PRETO E BRANCO, APRENDA A MEXER NO MENU (INGLÊS - EUA, ZOOM DE VÍDEO, DIGITAL CLEAN VIEW, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, LEGENDA, CONNECT SHARE (HDD), CONNECTSHARE (USB 2.0), EPG, GAME MODE SIM (MODO GAME AUTOMÁTICO), IDIOMA (LOCAL - BRASIL - PORTUGUÊS), COMPATÍVEL COM HID USB, IPV6 SUPPORT, MBR SUPPORT, SENSOR ECOLÓGICO, SELO PROCEL ("A"), DIGITAL BROADCASTING (ISDB-T), SINTONIZADOR ANALÓGICO (TRINORMA), DATA BROADCASTING (GINGA)</p>	2	R\$ 2.880,00	R\$ 5.760,00

24	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT6 RJ45 C/ GUIA TRASEIRA CERTIFICADO; PADRÃO DE FIXAÇÃO: 19" - CONECTORES: RJ45; PORTAS: 24; DESEMPENHO: REDE GIGABIT 10/100/1000; CERTIFICAÇÕES: UL/ETL/TIA EIA/CE E ROHS - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10°C A +60°C; APRESENTAR SEGURANÇA CONTRA DESCONEXÕES NÃO PROPOSITAIS DURANTE AS MANUTENÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, PELO FORNECEDOR, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	4	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
25	ESTABILIZADOR BIVOLT, 500VA, 4 TOMADAS – PRETO	10	R\$ 215,00	R\$ 2.150,00
27	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA TIPO USB, LASER, VELOCIDADE DE ATÉ 100 LEITURAS POR SEGUNDO, COM CONFIRMAÇÃO SONORA E VISUAL DO CÓDIGO ESCANEADO E PLUG AND PLAY.	2	R\$ 203,00	R\$ 406,00
29	ROTEADOR WIRELESS, SEGURANÇA DE DADOS, 802.1X, WEP 64 E 128 BITS, WPA WI-FI PROTECTED ACCESS, WPA-EAP, WPA-PSK, WPA2-PSK, AES, VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO 600 MBPS, PORTAS 4 LAN 10/100/1000 BASE-TX E 1 WAN 10/100/1000, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT	5	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
30	REGUA DE RACK 19". CONTENDO 12 TOMADAS E PLUGUE 20A. TOMADAS NO PADRÃO ABNT NBR 14136. CORRENTE MÁXIMA 20A. CAPACIDADE NOMINAL: 110/220V – BIVOLT. CABO AC DE ENTRADA 2,5 METROS COM PLUG NO PADRÃO ABNT NBR 14136. POTÊNCIA DE CARGA MÁXIMA 2200 WATTS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FORNECEDOR	2	R\$ 124,05	R\$ 248,10
31	BANDEJA FIXAÇÃO FRONTAL 1U X 290MM RACK 19 BANDEJA FRONTAL - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO: RACKS 19" MATERIAL AÇO SAE 1008. ESPESSURA MÍNIMA: 1,2MM. CARGA MÁXIMA 10KG. ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTERTURIZADO. TAMANHO MÍNIMO: 290MM DIMENSÃO EXTERNAS (L X A X P) 82 X 45 X 290 MM - GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES, PELO FORNECEDOR, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DE CARGA MÁXIMA 2200 WATTS. GARANTIA MÍNIMA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO PELO FORNECEDOR	4	R\$ 60,57	R\$ 242,28
34	MOUSE OPTICO, SEM FIO, MINIMO DE 02 BOTOES E SCROLL COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI DEVIDAMENTE COMPROVADA.	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
TOTAL GERAL:			R\$ 404.475,12	

MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFIL DE TINTA NA ESPECIFICAÇÃO T664120, ORIGINAL LACRADO DE FABRICA, BLACK PARA IMPRESSORA EPSON. COMPATIBILIDADE: EPSON L200, L210, L355, L110, L555, L220	48	R\$ 47,98	R\$ 2.303,04
2	REFIL DE TINTA NA ESPECIFICAÇÃO T664220, ORIGINAL LACRADO DE FABRICA, CIANO PARA IMPRESSORA EPSON. COMPATIBILIDADE: EPSON L200, L210, L355, L110, L555, L220	48	R\$ 47,98	R\$ 2.303,04
3	REFIL DE TINTA NA ESPECIFICAÇÃO T664320, ORIGINAL LACRADO DE FABRICA, MAGENTA PARA IMPRESSORA EPSON. COMPATIBILIDADE: EPSON L200, L210, L355, L110, L555, L220	4	R\$ 55,69	R\$ 2.673,12
4	REFIL DE TINTA NA ESPECIFICAÇÃO T664420, ORIGINAL LACRADO DE FABRICA, AMARELO PARA IMPRESSORA EPSON. COMPATIBILIDADE: EPSON L200, L210, L355, L110, L555, L220	48	R\$ 47,98	R\$ 2.303,04
5	LICENÇA WINDOWS SERVER 2019, 01 ANO DE GARANTIA, CNPJ DO CONTRATANTE.	4	R\$ 1.770,00	R\$ 7.080,00
6	LICENÇA OFFICE 365, BUSINESS STANDARD, 01 ANO DE GARANTIA, CNPJ DO CONTRATANTE.	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
7	LICENÇA DO WINDOWS 10 PRO, 01 ANO DE GARANTIA, CNPJ DO CONTRATANTE.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
8	MOUSE PAD	40	R\$ 35,88	R\$ 1.435,20
9	CAIXA DE CABO DE REDE CAT5, AZUL, 305M	3	R\$ 289,56	R\$ 868,68
10	SSD 120GB SATA	20	R\$ 180,68	R\$ 3.613,60
11	PEN DRIVE 32 GB USB 2.0	8	R\$ 57,84	R\$ 462,72
12	PEN DRIVE 8 GB USB 2.0	15	R\$ 27,60	R\$ 414,00
13	EXTENSÃO ELETRICA TIPO RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 10 METROS, PADRAO INMETRO	15	R\$ 125,68	R\$ 1.885,20
14	EXTENSÃO ELETRICA TIPO RÉGUA COM 5 TOMADAS DE 5 METROS PADRAO INMETRO	20	R\$ 61,45	R\$ 1.229,00
15	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS, COM FUSÍVEL DE PROTEÇÃO	20	R\$ 32,71	R\$ 654,20
16	TELEFONES APARELHO SEM FIO	15	R\$ 215,88	R\$ 3.238,20
17	ADAPTADOR HDMI 1.4 SPLITTER DUPLICADOR 2X MONITOR FULL HD, ORIGINAL DE FABRICA, COM CABO DE 1M.	15	R\$ 146,71	R\$ 2.200,65

18	MEMORIA 4GB, DDR3, 1333MHZ - DESKTOP	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
19	MEMORIA 4GB, DDR3, 1600MHZ - NOTEBOOK	15	R\$ 199,00	R\$ 2.985,00
20	CONVERSOR HDMI P/ VGA + SAIDA P2	10	R\$ 25,90	R\$ 259,00
21	HD 4TB SATA 3, CACHE: 256MB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 7200RPM	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
22	APRESENTADOR SEM FIO COM LASER POINTER VERMELHO E PILHA INCLUSA – PRETO, ATÉ 15 METROS DE ALCANCE DE REDE SEM FIO, RECEPTOR ARMAZENÁVEL	3	R\$ 203,88	R\$ 611,64
23	PATCH CORD CAT6 AZUL 1,50 METROS - CABO DE REDE PATCH CORD CAT6E C/RJ45 1,50 METROS PLUS CABLE, O CABO DE REDEPATCH CORD DEVE CONTER PLUGUE MODULAR RJ45 E COM O CABO CRIMPADO. CARACTERÍSTICAS E MEDIÇÕES MÍNIMAS: 1,50METROS - COMPRIMENTO NOMINAL: 1,5 METROS - MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO: PVC - ISOLANTE HDPE - FREQUÊNCIA: MÁXIMA 250 MHZ - CAMADA DE PROTEÇÃO: CAPA DE PVC - TIPO DE CONECTORES: INTERFACE RJ45 - PONTA A RJ45- PONTA B RJ45 - ACABAMENTO DOS CONECTORES: CONECTORES COM TRAVAS - BITOLA DO FIO: 26 AWG - TAXA DETRANSFERÊNCIA DE DADOS: GIGABIT (10/100/1000 MBPS) - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20 ° C A 75 ° C - CORPREFERENCIALMENTE: AZUL. GARANTIA MÍNIMA DE 06 MESES, PELO FORNECEDOR A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	25	R\$ 11,58	R\$ 289,50
24	PACOTE COM 100 UNIDADES CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 CAT5E - ESPECIFICAÇÕES: CONDUTOR BANHADO A OURO - TIPO:RJ45 (8P8C), CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2 CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO ENÍQUEL - REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2ª; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100CONECTORES MACHO. GARANTIA MÍNIMA 6 MESES DE GARANTIA	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
25	CAIXA DE CABOS 305M CAT6 – ESPECIFICAÇÕES - APLICAÇÃO: REDES - IMPEDÂNCIA: 100±15% OHMS - REVESTIMENTO: PVCRETARDANTE A CHAMA - CONDUTOR: COBRE - DIÂMETRO: 6MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -	3	R\$ 849,99	R\$ 2.549,97
	20°C A 60°C - DESEQUILÍBRIORESISTIVO MÁXIMO: 5% - RESISTÊNCIA ELÉTRICA CC MÁXIMA DO CONDUTOR DE 20°C: 93,8 OHMS/KM - CAPACITÂNCIA MÚTUA1KHZ MÁXIMO: 56PF/M - DESEQUILÍBRIO CAPACITIVO PAR X TERRA 1KHZ MÁXIMO: 3,3PF/M; IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA:100±15% OHMS; ATRASO DE PROPAGAÇÃO MÁXIMO: 545NS/100M @10MHZ; DIFERENÇA ENTRE O ATRASO DE PROPAGAÇOMÁXIMO: 45NS/100M; PROVA DE TENSÃO ELÉTRICA ENTRE CONDUTORES: 2500VDC/3S; VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO NOMINAL: 68%. GARANTIA: MÍNIMA DE 1 ANO PELO FORNECEDOR			

26	ADAPTADOR WIFI PCI EXPRESS DUAL BAND CONTA COM VELOCIDADES WI-FI ATÉ 1200 MBPS. O 802. 11AC DUAL DEVE POSSUIRDUAS ANTENAS. DUAL BAND DETACHABLE. DIMENSÃO MÍNIMA DAS ANTENAS: 120.8 X 115.2 X 21.5 MMINTERFACE: PCI EXPRESS2.4 GHZ: 25 DBM(FCC) / 20DBM(CE) (EIRP) WIRELESS SECURITY: SUPPORT 64/128 BIT WEP, WPA/WAP2, WPA-PSK/WPA2-PSK802.1XWIRELESS STANDARDS: IEEE 802.11AC/N/A 5 GHZ IEEE 802.11N/G/B 2.4 GHZCROSSDOCKING: 10. MODELO REFERÊNCIA (SIMILAR OU TIPO): TP-LINK ARCHER T4EMODULATION. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO COM O FORNECEDOR, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	10	R\$ 455,62	R\$ 4.556,20
27	CABO HDMI 2.0, 4K, HDR, 19P, 3 METROS, COR PRETO	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

4.2- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, ressalvo a necessidade de equilíbrio econômico financeiro desde que seja apresentado justificativa comprobatória da necessidade- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.3- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.4- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.5- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.6- As liquidações das despesas originadas desta respectiva ata, deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da solicitação de cobrança.

4.7- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este Pregão Presencial nº 001/2021, obedecendo a classificação dos credores na ordem cronológica para pagamentos, conforme regulamentado pela resolução nº 032/2016, o qual será pago através de depósito ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a diretoria administrativa e posteriormente a presidência ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. No campo referente a observações na nota fiscal, deve conter as seguintes informações: Número do Processo Administrativo; Número do Pregão Presencial; como também o número da Nota de Empenho que será enviada a contratada, referente ao pedido.

4.7.1- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.7.2- Ao Previ Mossoró fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos bens pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem sido realizados de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7.4- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1- Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convocada pela CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento dos bens licitados.

5.2- A efetivação da contratação de aquisição se caracterizará pela assinatura de termo de contrato/Ata de Registro de Preços ou pelo simples recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida pelo órgão solicitante do objeto.

5.3- A recusa em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços ou em receber a NOTA DE EMPENHO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.

5.4- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a NOTA DE EMPENHO emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização da execução do objeto do presente certame será efetuada pelos seguintes a ser publicada no Jornal Oficial do Município, nomeando-os

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1- O fornecimento dos bens objeto da presente Ata deverá ser efetuado, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, correndo por conta da Contratada as despesas de honorários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do fornecimento.

7.2- Os critérios de prazo para execução do objeto da licitação estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró/RN, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

9.2.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

9.2.3- Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor dos bens. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4- Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos bens não entregues, por dia de atraso, observado o prazo de prestação do mesmo constante no Anexo I;

9.2.5- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

9.2.6- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

9.2.7- As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Previ Mossoró, em sua diretoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e a proposta comercial de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, em 25 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES
PRESIDENTE

FADUARTE FILHO - ME
FRANCISCO AIRTON DUARTE FILHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.801.428/0001-48 com sede na Rua Felipe Camarão, 2114, 1º e 2º andar – Doze Anos – Mossoró/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Dr. Paulo Afonso Linhares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.932.000/0001-16, sediada em Mossoró/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 001/2021 – Processo Administrativo nº 31/2021, homologado em 03 de novembro de 2021, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente certame “Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática” – Sistema de Registro de Preços, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial nº 001/2021, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2- Os preços da CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3- A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade com início na data de sua subscrição e término em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

3.1- Poderá a cargo do gestor, será admitida a adesão a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ 41.070,00 (quarenta e um mil e setenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 001/2021 reproduzidos abaixo, e resultado por fornecedor anexo a essa ata.

Item Nº 5		
TABLET 32GB DE ARMAZENAMENTO, 4GB RAM, PROCESSADOR OCTA-CORE, TELA DE 10.1", CÂMERA TRASEIRA 8MP, CÂMERA FRONTAL 5MP, WI-FI, 4G, BATERIA DE 6000 mAh OU SUPERIOR E ANDROID 9.1 OU SUPERIOR.	02	R\$ 2.990,00
Total: R\$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)		
Item Nº 7		
IMPRESSORA C/ CONEXAO WIRELESS, ETHERNET, COLORIDA, USB 2.0, ALTA VELOC, IMPRESSAO DUPLEX AUTOMATICA, VISOR LCD, COPIADORA PRETO E COLOR, SCANNER, SISTEMA OPERACIONAL COMPATIVEL COM WIN 7 ATE SERVER 2016.	06	R\$ 3.950,00
Total R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais)		

Item Nº 8		
PROJETOR SVGA (800 X 600), 3300 LUMENS, 15000:1, HDMI, CONEXÃO PC - VGA (D SUB 15 PINOS).	02	R\$ 3.450,00
Total R\$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais)		
Item Nº 26		
ESTABILIZADOR BIVOLT, 1200VA, 6 TOMADAS – PRETO	10	R\$ 449,00
Valor R\$ 4.490,00(quatro mil quatrocentos e noventa reais)		

4.2- Os preços são fixos e irremediáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, ressalvo a necessidade de equilíbrio econômico financeiro desde que seja apresentado justificativa comprobatória da necessidade- Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.3- No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.4- Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.5- A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento dos bens enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.6- As liquidações das despesas originadas desta respectiva ata, deverão ser elaboradas em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da solicitação de cobrança.

4.7- O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este Pregão Presencial nº 001/2021, obedecendo a classificação dos credores na ordem cronológica para pagamentos, conforme regulamentado pela resolução nº 032/2016, o qual será pago através de depósito ou transferência bancária em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a diretoria administrativa e posteriormente a presidência ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal, INSS e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados. No campo referente a observações na nota fiscal, deve conter as seguintes informações: Número do Processo Administrativo; Número do Pregão Presencial; como também o número da Nota de Empenho que será enviada a contratada, referente ao pedido.

4.7.1- Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.7.2- Ao Previ Mossoró fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação dos bens pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem sido realizados de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.7.4- No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA- DA CONTRATAÇÃO

5.1- Durante a validade do registro, a CONTRATADA poderá ser convocada pela CONTRATANTE a firmar contratações de fornecimento dos bens licitados.

5.2- A efetivação da contratação de aquisição se caracterizará pela assinatura de termo de contrato/Ata de Registro de Preços ou pelo simples recebimento da NOTA DE EMPENHO emitida pelo órgão solicitante do objeto.

5.3- A recusa em assinar o contrato/Ata de Registro de Preços ou em receber a NOTA DE EMPENHO correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial nº 001/2021.

5.4- Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a NOTA DE EMPENHO emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA- FISCALIZAÇÃO

6.1- A fiscalização da execução do objeto do presente certame será efetuada pelos seguintes a ser publicada no Jornal Oficial do Município, nomeando-os

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1- O fornecimento dos bens objeto da presente Ata deverá ser efetuado, em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão Presencial nº 001/2021, sem quaisquer ônus adicionais para as contratadas, correndo por conta da Contratada as despesas de honorários, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais decorrentes do fornecimento.

7.2- Os critérios de prazo para execução do

objeto da licitação estão previstos no Termo de Referência- Anexo I.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DAATA

8.1- A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2- Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

9.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

9.2- As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró/RN, e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

9.2.1- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

9.2.2- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

9.2.3- Multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato,

incidente sobre o valor dos bens. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

9.2.4- Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor dos bens não entregues, por dia de atraso, observado o prazo de prestação do mesmo constante no Anexo I;

9.2.5- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

9.2.6- A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

9.2.7- As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição do Previ Mossoró, em sua diretoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 01/2021 e a proposta comercial de preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró/RN, em 05 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES

PRESIDENTE

ZIB COMERCIO E SERVIÇOS

THALINA JANINI COSTA FERNANDES

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL OS SERVIDORES DE MOSSORÓ,, ATRAVÉS DA COMISSÃO DO PREGÃO, MEDIANTE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 77/2021, TORNA – SE PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS

INTERESSADOS QUE, A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, DO TIPO MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INTEGRADO POR SISTEMA DE ALARMES MONITORADOS 24H E SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV). MARCADO PARA DIA 26/11/2021 ÀS 09:00H, EM VIRTUDE DE UMA NOVA IMPUGNAÇÃO. O PROCEDIMENTO FOI NOVAMENTE DIRECIONADO AO SETOR JURÍDICO PARA ANÁLISE. O REAPRAZAMENTO SERÁ DIVULGADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO. A COMISSÃO

MOSSORÓ/RN, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR